



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº15/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador,, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/05/2026 a 14/05/2026, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.blcompras.com
LINK DO EDITAL:	www.blcompras.com
CNAE CORRESPONDENTE PARA PARTICIPAÇÃO:	6512-0/00

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL, COM EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, COBERTURA COMPREENSIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2026/2026.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

03.006.04.122.0100.2.038.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 1000

Reduzido: 85

Elemento de Despesas:

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 1.014,05 (Um mil quatorze reais e cinco centavos).**

5. PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Endereço Eletrônico www.bllcompras.com, sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem anexados no endereço eletrônico da plataforma www.bllcompras.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. Dúvidas e ou esclarecimentos poderá ocorrer diretamente na plataforma www.bllcompras.com.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 14/05/2026 às 13:00h.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. A disputa fase de lances será no dia 14/05/2026 as 14:00hrs no endereço eletrônico plataforma www.blcompras.com.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de propostas e documentos de habilitação,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 08 de maio de 2026

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Dispensa de Valor nº: 15/2026

PROPOSTA:

LOTE 1

Valor do Lote: R\$ 1.014,05 (Um mil quatorze reais e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SEGURO VEICULAR – I / FIAT CRONOS – ANO/MODELO 2026/2026 – PLACA: UBW7A87 – RENAVAL 01490976512	01	UNID		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular total**, com emissão de apólice de seguro, cobertura compreensiva e assistência 24 horas, destinada à proteção do veículo oficial pertencente ao Município de Roncador, **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, ano de fabricação/modelo **2026/2026**, cor **branca**, combustível **álcool/gasolina**, RENAVAM nº **01490976512**, chassi nº **8AP359AFVTU505074**, categoria **oficial**, registrado em nome do **Município de Roncador**, CNPJ nº **75.371.401/0001-57**.

O veículo em referência foi adquirido pelo Município de Roncador por meio do **Pregão nº 70/2025**, com recursos vinculados ao **Convênio nº 1266/2025 – SECID/Governo do Estado do Paraná**, circunstância que reforça a necessidade de sua adequada proteção patrimonial, em razão da natureza pública do bem, da origem conveniente dos recursos e da obrigação administrativa de preservar sua integridade, funcionalidade e destinação ao interesse público.

A contratação deverá compreender seguro veicular na modalidade compreensiva, contemplando, no mínimo, cobertura de **casco correspondente a 100% da Tabela FIPE**, responsabilidade civil facultativa para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, cobertura de acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho com quilometragem ilimitada, carro reserva, cobertura para vidros, para-brisa dianteiro e traseiro, retrovisores, faróis, lanternas, chaveiro, pane seca, troca de pneu, carga de bateria e transporte alternativo, conforme condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A prestação do serviço deverá incluir a emissão regular da apólice, a manutenção da cobertura durante todo o período de vigência contratual, o atendimento em caso de sinistro, a disponibilização de canais de assistência e suporte à Administração Municipal, bem como o cumprimento das condições contratadas, das normas aplicáveis ao mercado securitário e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3. RECURSOS A SER UTILIZADOS

- Recursos Livres Da Prefeitura Municipal de Roncador

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Embora a presente contratação não tenha por objeto a aquisição de bem material, mas sim a **contratação de serviço securitário**, adota-se a presente seção para descrever, de forma detalhada, o serviço pretendido, o veículo a ser segurado e as coberturas mínimas exigidas.

O serviço a ser contratado consiste na emissão de **apólice de seguro veicular total**, na modalidade compreensiva, com cobertura para casco, responsabilidade civil



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas e coberturas adicionais, destinada à proteção do veículo oficial pertencente ao Município de Roncador, abaixo identificado: **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, ano de fabricação/modelo **2026/2026**, cor **branca**, combustível **álcool/gasolina**, RENAVAM nº **01490976512**, chassi nº **8AP359AFVTU505074**, categoria **oficial**, registrado em nome do **Município de Roncador**, CNPJ nº **75.371.401/0001-57**.

Os dados do veículo constam do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Digital — CRLV, emitido em nome do Município de Roncador.

O veículo foi adquirido por meio do **Pregão nº 70/2025**, com recursos vinculados ao **Convênio nº 1266/2025 — SECID/Governo do Estado do Paraná**, razão pela qual a contratação do seguro tem por finalidade resguardar a integridade do patrimônio público municipal, prevenir prejuízos ao erário e assegurar a continuidade da utilização do bem no atendimento das demandas administrativas e institucionais do Município.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

Cobertura	Limite Mínimo de Indenização — LMI
Casco — cobertura abrangente	100% da Tabela FIPE
RCF — danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
RCF — danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
RCF — danos morais	R\$ 10.000,00
APP — morte acidental	R\$ 10.000,00
APP — invalidez permanente total ou parcial	R\$ 10.000,00
APP — despesas médicas e hospitalares	R\$ 10.000,00

A cobertura de casco abrangente deverá abranger, no mínimo, colisão, abaloamento, capotamento, queda acidental, incêndio, explosão, roubo, furto, perda parcial, perda total e demais eventos previstos nas condições gerais da seguradora, observada a indenização correspondente a **100% da Tabela FIPE** para o veículo segurado.

A apólice deverá contemplar, ainda, **assistência 24 horas**, com os seguintes serviços mínimos contratados:

Serviço de Assistência	Condição Mínima
Guincho	Contratado
Quilometragem de guincho	Ilimitada
Carga de bateria	Contratada
Troca de pneu	Contratada
Pane seca	Contratada
Chaveiro	Contratado
Transporte alternativo — táxi	Contratado
Distância para táxi/assistência 24h	Ilimitada
Carro reserva	Contratado
Prazo mínimo do carro reserva	07 dias



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Também deverão estar contempladas as seguintes coberturas adicionais:

Cobertura Adicional	Condição Mínima
Vidros laterais	Contratado
Para-brisa dianteiro	Contratado
Para-brisa traseiro	Contratado
Retrovisores	Contratado
Faróis	Contratado
Lanternas	Contratado

Não serão exigidas coberturas para acessórios, carrocerias, equipamentos ou kit gás, por não se tratarem de itens aplicáveis ou necessários ao veículo objeto da contratação.

A proposta deverá informar expressamente o valor total do prêmio, a vigência da apólice, os limites máximos de indenização, as franquias aplicáveis, as coberturas contratadas, as exclusões eventualmente previstas, os canais de atendimento e os procedimentos para acionamento do seguro e da assistência 24 horas.

Somente será aceita proposta que contemple integralmente as coberturas mínimas descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de apólice com restrições incompatíveis com a proteção de veículo oficial pertencente à Administração Pública Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CÓD.
1	50435 – SEGURO VEICULAR – I / FIAT CRONOS – ANO/MODELO 2026/2026 – PLACA: UBW7A87 – RENAVAL 01490976512	01	UNID	50435

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO¹

A presente contratação justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público municipal, mediante a contratação de **seguro veicular total** para o veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, ano/modelo **2026/2026**, categoria oficial, registrado em nome do Município de Roncador, CNPJ nº 75.371.401/0001-57, conforme dados constantes do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Digital — CRLV.

O referido veículo foi adquirido pelo Município de Roncador por meio do **Pregão nº 70/2025**, com recursos vinculados ao **Convênio nº 1266/2025 — SECID/Governo do Estado do Paraná**, tratando-se, portanto, de bem público recentemente incorporado à frota municipal, cuja preservação exige providências administrativas imediatas e adequadas. A origem convencional dos recursos reforça o dever de zelo, guarda, conservação e correta utilização do bem, uma vez que sua finalidade está diretamente vinculada ao atendimento do interesse público e à execução das atividades administrativas do Município.

A ausência de cobertura securitária expõe o erário a riscos significativos, especialmente em caso de colisão, roubo, furto, incêndio, danos causados por fenômenos



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

da natureza, perda parcial ou perda total do veículo, bem como em situações que envolvam danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros. Nesses casos, eventual sinistro poderia gerar despesa imediata e imprevisível ao Município, comprometendo o planejamento orçamentário, a continuidade dos serviços públicos e a adequada utilização do bem adquirido com recursos públicos.

A contratação de seguro veicular constitui medida preventiva, eficiente e economicamente adequada, pois permite a transferência dos principais riscos patrimoniais e indenizatórios à seguradora contratada, mediante pagamento de prêmio previamente definido. Trata-se de providência ordinária de gestão patrimonial responsável, especialmente quando se considera que o custo anual do seguro tende a ser consideravelmente inferior ao prejuízo que poderia decorrer de eventual perda total, reparo de grande monta ou responsabilização civil perante terceiros.

Além da proteção do próprio veículo, a contratação objetiva assegurar maior segurança jurídica e administrativa ao Município, aos servidores que venham a utilizar o automóvel no desempenho de suas funções e a terceiros eventualmente envolvidos em ocorrências de trânsito. A previsão de cobertura para responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho, carro reserva, vidros, faróis, lanternas e retrovisores atende à necessidade de garantir resposta rápida e adequada diante de eventos adversos, reduzindo riscos de paralisação do uso do veículo e de prejuízos à Administração.

O objetivo da contratação, portanto, é garantir cobertura securitária ampla e compatível com a natureza oficial do veículo, assegurando a proteção do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas, a prevenção de prejuízos ao erário e o cumprimento do dever de conservação dos bens municipais.

A contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, prevenção, interesse público e proteção ao patrimônio público, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação de serviços pela Administração Pública.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviço de **seguro veicular total**, mediante emissão de apólice em favor do Município de Roncador, contemplando o veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, ano/modelo **2026/2026**, categoria oficial, de propriedade do Município de Roncador.

Após a homologação da contratação e emissão da respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá providenciar a emissão da apólice de seguro no prazo máximo de **05 dias úteis**, observando rigorosamente as coberturas, limites de indenização, franquias e condições aceitas pela Administração Municipal.

A cobertura securitária deverá ter início na data indicada pela Administração ou, preferencialmente, de forma imediata após a contratação, de modo a evitar que o veículo permaneça descoberto contra riscos de sinistro, especialmente por se tratar de bem público recentemente incorporado à frota municipal, adquirido por meio do **Pregão nº 70/2025**, com recursos vinculados ao **Convênio nº 1266/2025 — SECID/Governo do Estado do Paraná**.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A contratada deverá entregar ao Município, em meio físico ou eletrônico, a documentação completa da contratação, incluindo, no mínimo:

- a) apólice de seguro emitida em nome do Município de Roncador;
- b) condições gerais e particulares do seguro;
- c) demonstrativo das coberturas contratadas;
- d) limites máximos de indenização;
- e) valores de franquia, quando aplicáveis;
- f) cartões, certificados ou documentos de identificação do seguro;
- g) canais de atendimento para assistência 24 horas;
- h) procedimentos para abertura e acompanhamento de sinistro.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá garantir a plena cobertura do veículo segurado, prestando atendimento sempre que houver ocorrência de sinistro, pane, acidente, roubo, furto, necessidade de guincho, chaveiro, pane seca, troca de pneu, carga de bateria, transporte alternativo, carro reserva ou qualquer outro serviço previsto na apólice.

A assistência 24 horas deverá estar disponível em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com atendimento compatível com a utilização oficial do veículo e com cobertura em território nacional, observadas as condições contratadas e os limites previstos neste Termo de Referência.

Em caso de sinistro, a contratada deverá orientar a Administração Municipal quanto aos documentos necessários, prazos, oficinas credenciadas, procedimentos de vistoria, regulação, autorização de reparos e pagamento de eventual indenização, garantindo tramitação adequada e eficiente do processo.

A contratada deverá manter canal de comunicação direto e acessível com a Administração, permitindo o acompanhamento da apólice, esclarecimento de dúvidas, abertura de chamados, solicitação de assistência e acompanhamento de eventuais sinistros.

Caso a apólice emitida apresente divergência em relação à proposta aceita ou às exigências deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a correção no prazo máximo de **02 dias úteis**, sem qualquer custo adicional ao Município, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

A execução do objeto será considerada iniciada com a emissão da apólice e a confirmação do início da cobertura securitária, e será acompanhada pela Administração Municipal durante todo o período de vigência, especialmente quanto à regularidade da cobertura, atendimento às solicitações e cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A presente contratação poderá ser processada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de serviço comum, de baixa complexidade técnica, com objeto usualmente disponível no mercado e cujo valor deverá permanecer dentro do limite legal aplicável às contratações diretas de outros serviços e compras.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado para dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, corresponde a **R\$ 65.492,11**, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, divulgada pelo Governo Federal para vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

A contratação direta mostra-se juridicamente adequada ao caso concreto, considerando que o objeto consiste na contratação de **seguro veicular total** para apenas um veículo oficial, **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, ano/modelo **2026/2026**, pertencente ao Município de Roncador, adquirido por meio do **Pregão nº 70/2025**, com recursos vinculados ao **Convênio nº 1266/2025 — SECID/Governo do Estado do Paraná**.

A escolha da dispensa de licitação não afasta o dever de planejamento, motivação, pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade da contratação. Assim, o processo deverá ser instruído com os documentos exigidos para a contratação direta, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, estimativa de despesa, justificativa do preço, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação de que a contratada reúne os requisitos mínimos de habilitação, autorização da autoridade competente e parecer jurídico, quando cabível, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela contratação direta também se justifica pela necessidade de proteção imediata do patrimônio público, uma vez que o veículo é novo e recém-incorporado à frota municipal. A permanência do automóvel sem cobertura securitária expõe o Município a riscos de prejuízo em caso de colisão, roubo, furto, incêndio, perda total, danos a terceiros ou outras ocorrências cobertas pela apólice.

Deverá ser realizada pesquisa de preços junto ao mercado segurador, mediante cotações obtidas com seguradoras, corretoras habilitadas ou plataformas idôneas, observando-se as mesmas condições mínimas de cobertura previstas neste Termo de Referência, a fim de permitir comparação adequada entre as propostas.

Sempre que possível, a Administração deverá promover a divulgação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo legal, permitindo a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, de modo a ampliar a competitividade e reforçar a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

A contratação somente deverá ser efetivada após a comprovação da regularidade da empresa seguradora ou corretora intermediadora, quando for o caso, bem como após a verificação de que a proposta atende integralmente às coberturas mínimas exigidas, especialmente casco compreensivo em **100% da Tabela FIPE**, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho ilimitado, carro reserva e cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

Dessa forma, preenchidos os requisitos legais, demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado e comprovada a vantajosidade da proposta, a contratação por



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

dispensa de licitação revela-se medida adequada, proporcional e eficiente para garantir a proteção do veículo oficial e a preservação do patrimônio público municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

A execução do objeto deverá observar as obrigações assumidas pela contratada e pela contratante, de modo a assegurar a emissão regular da apólice, a efetividade da cobertura securitária, o atendimento adequado em caso de sinistro e a proteção do veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, pertencente ao Município de Roncador.

7.1. Das obrigações da contratada

São obrigações específicas da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na apólice emitida e na legislação aplicável:

- a) emitir a apólice de seguro veicular em nome do Município de Roncador, contemplando integralmente as coberturas, limites de indenização, franquias e condições aceitas pela Administração;
- b) garantir cobertura securitária para o veículo durante todo o período de vigência contratado, sem interrupção indevida ou restrição incompatível com a proposta aceita;
- c) assegurar cobertura compreensiva do casco no percentual de **100% da Tabela FIPE**, bem como as demais coberturas mínimas exigidas, incluindo responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho ilimitado, carro reserva, vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- d) entregar à Administração Municipal, no prazo estabelecido, a apólice, certificado de seguro, condições gerais e particulares, demonstrativo das coberturas, limites máximos de indenização, franquias aplicáveis e canais de atendimento;
- e) manter serviço de atendimento e assistência 24 horas, inclusive em sábados, domingos e feriados, para atendimento de ocorrências envolvendo pane, acidente, colisão, roubo, furto, incêndio, necessidade de guincho, chaveiro, pane seca, troca de pneu, carga de bateria, transporte alternativo e demais serviços contratados;
- f) prestar todas as informações necessárias para abertura, instrução e acompanhamento de sinistros, indicando documentos exigidos, prazos, procedimentos, oficinas credenciadas e canais de comunicação;
- g) proceder à regulação dos sinistros de forma diligente, observando os prazos legais, normativos e contratuais aplicáveis ao mercado securitário;
- h) providenciar, quando cabível, a autorização de reparos, substituição de peças, pagamento de indenização ou adoção das medidas necessárias à recomposição do bem segurado, conforme as condições contratadas;
- i) comunicar formalmente à Administração qualquer inconsistência, restrição, pendência documental ou fato que possa interferir na emissão da apólice, na manutenção da cobertura ou no atendimento de sinistro;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

j) corrigir, sem ônus adicional ao Município, eventual erro ou divergência constante da apólice, certificado, demonstrativo de cobertura ou demais documentos emitidos;

k) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos para a contratação;

l) responder por prejuízos decorrentes de falha, omissão, atraso injustificado, negativa indevida de atendimento ou descumprimento das condições contratadas;

m) não alterar unilateralmente as condições da apólice, coberturas, limites de indenização, franquias ou serviços contratados sem prévia ciência e concordância formal da Administração Municipal;

n) observar as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP e demais órgãos reguladores competentes;

o) tratar com urbanidade, eficiência e presteza os servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento da contratação e pelo acionamento dos serviços securitários.

7.2. Das obrigações da contratante

São obrigações específicas do Município de Roncador:

a) fornecer à contratada os dados e documentos necessários à emissão da apólice, inclusive documentos do veículo, dados cadastrais do Município e demais informações indispensáveis à contratação;

b) analisar a apólice emitida, verificando sua compatibilidade com as coberturas, limites de indenização, franquias e condições aceitas no processo de contratação;

c) efetuar o pagamento do prêmio do seguro na forma e prazo estabelecidos, após a regular liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal pertinente;

d) comunicar à contratada, com a maior brevidade possível, a ocorrência de sinistro, acidente, pane, roubo, furto ou qualquer evento que possa ensejar acionamento da cobertura securitária;

e) apresentar os documentos necessários à abertura e instrução de sinistro, sempre que solicitado pela seguradora, desde que compatíveis com as condições contratadas;

f) adotar providências razoáveis para preservação do veículo e minimização dos danos em caso de acidente, pane, sinistro ou evento coberto;

g) utilizar o veículo de acordo com sua finalidade pública, observando as normas de trânsito, as regras internas de controle de frota e as condições gerais da apólice;

h) manter o veículo em condições regulares de conservação, licenciamento e utilização, sem prejuízo das manutenções preventivas e corretivas necessárias;

i) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a regularidade da cobertura, o atendimento prestado pela contratada e o cumprimento das obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

j) comunicar formalmente à contratada qualquer falha, inconsistência ou descumprimento identificado na execução do objeto;

k) solicitar a correção de documentos, apólice ou certificados que estejam em desconformidade com a proposta aceita ou com este Termo de Referência;

l) aplicar, quando cabível, as medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) manter registro dos atendimentos, comunicações, sinistros e demais ocorrências relacionadas ao contrato, para fins de acompanhamento, fiscalização e controle administrativo.

As obrigações previstas nesta cláusula não excluem outras decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas aplicáveis ao setor de seguros, da proposta apresentada, da apólice emitida e dos princípios que regem a Administração Pública.

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação do serviço deverá ocorrer mediante emissão de apólice de seguro veicular em favor do **Município de Roncador**, contemplando o veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, ano/modelo **2026/2026**, RENAVAM nº **01490976512**, chassi nº **8AP359AFVTU505074**, categoria oficial, conforme dados constantes do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Digital — CRLV.

A contratada deverá prestar o serviço de forma contínua durante toda a vigência da apólice, garantindo a efetiva cobertura securitária do veículo, nos limites e condições contratados, especialmente quanto à cobertura compreensiva do casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho, carro reserva e coberturas adicionais de vidros, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas.

A apólice deverá ser emitida em nome do **Município de Roncador**, CNPJ nº **75.371.401/0001-57**, devendo constar de forma expressa a identificação completa do veículo segurado, as coberturas contratadas, os limites máximos de indenização, os valores de franquia, o prazo de vigência, os canais de atendimento, os procedimentos para abertura de sinistro e as condições gerais e particulares aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar atendimento para assistência 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, abrangendo, no mínimo, serviços de guincho com quilometragem ilimitada, carga de bateria, troca de pneu, pane seca, chaveiro, transporte alternativo/táxi e carro reserva pelo prazo mínimo contratado, observadas as condições previstas na apólice.

O serviço de guincho deverá possibilitar o atendimento do veículo em deslocamentos locais, intermunicipais, regionais e em todo o território nacional, conforme cobertura contratada, de modo a não prejudicar a utilização oficial do bem em atividades administrativas, institucionais ou operacionais do Município.

Em caso de sinistro, acidente, pane, roubo, furto, incêndio, dano parcial, perda total ou qualquer ocorrência coberta, a contratada deverá orientar imediatamente a Administração quanto aos procedimentos necessários para abertura do atendimento,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

apresentação de documentos, realização de vistoria, indicação de oficinas, autorização de reparos, disponibilização de assistência e acompanhamento da regulação do sinistro.

A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente e acessível com a Administração Municipal, informando telefones, endereço eletrônico, aplicativo, central de atendimento ou outro meio apto ao acionamento do seguro e da assistência 24 horas, bem como ao acompanhamento de solicitações e sinistros.

A emissão da apólice deverá ocorrer no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo menor apresentado na proposta vencedora. A cobertura deverá iniciar-se na data determinada pela Administração ou imediatamente após a contratação, evitando que o veículo permaneça descoberto.

Caso a apólice emitida contenha erro de identificação do veículo, divergência de cobertura, omissão de garantia contratada, informação incorreta de franquia ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência e com a proposta aceita, a contratada deverá promover a correção no prazo máximo de **02 dias úteis**, sem qualquer custo adicional ao Município.

A prestação do serviço deverá observar as normas aplicáveis ao mercado de seguros, as regras expedidas pelos órgãos reguladores competentes, as condições gerais da apólice, a proposta apresentada e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão admitidas restrições, exclusões ou condicionantes que inviabilizem a utilização do seguro para veículo oficial pertencente à Administração Pública Municipal, especialmente quando tais limitações não tiverem sido previamente informadas na proposta ou aceitas expressamente pelo Município.

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos, correções, comprovantes de cobertura, informações sobre sinistros e demais elementos necessários à verificação da regular prestação do serviço contratado.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório ou aviso de contratação direta, a empresa interessada deverá comprovar condições específicas compatíveis com a natureza securitária do objeto.

A contratação deverá ser firmada com **empresa seguradora regularmente autorizada a operar no ramo de seguro de automóveis no território nacional**, ou, quando admitida a intermediação, por intermédio de **corretora de seguros devidamente habilitada**, desde que a apólice seja emitida por seguradora regularmente autorizada pelos órgãos competentes.

Para fins de habilitação específica, deverão ser apresentados, no mínimo:

a) comprovação de que a seguradora responsável pela emissão da apólice possui autorização para funcionamento no ramo de seguros, nos termos da legislação aplicável ao mercado securitário;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

b) comprovação de regularidade da corretora de seguros, quando a proposta for intermediada por corretora, inclusive quanto à sua habilitação para atuar no mercado de seguros;

c) declaração de que a apólice será emitida em nome do **Município de Roncador**, CNPJ nº **75.371.401/0001-57**, contemplando o veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, RENAVAL n° **01490976512**, chassi n° **8AP359AFVTU505074**, ano/modelo **2026/2026**, categoria oficial, conforme dados constantes do CRLV Digital do veículo.

d) declaração de que a proposta contempla todas as coberturas mínimas exigidas neste Termo de Referência, incluindo casco compreensivo em **100% da Tabela FIPE**, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho com quilometragem ilimitada, carro reserva e coberturas para vidros, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas;

e) apresentação das condições gerais e particulares do seguro ofertado, ou documento equivalente, contendo de forma clara as coberturas contratadas, limites máximos de indenização, franquias aplicáveis, exclusões, prazos, procedimentos de acionamento e canais de atendimento;

f) declaração de que a empresa possui estrutura operacional e canais de atendimento aptos a prestar assistência 24 horas, inclusive em sábados, domingos e feriados, durante toda a vigência da apólice;

g) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no procedimento de contratação, observada a legislação vigente.

Não será admitida proposta emitida por empresa impedida de contratar com a Administração Pública, suspensa, declarada inidônea ou que não comprove capacidade legal para a prestação do serviço securitário.

A ausência de comprovação da autorização da seguradora, da habilitação da corretora, quando houver, ou a apresentação de apólice/proposta com coberturas inferiores às exigidas neste Termo de Referência implicará a inabilitação da proponente ou a desclassificação da proposta, conforme a fase procedimental em que a irregularidade for identificada.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade das informações apresentadas, inclusive mediante consulta aos órgãos competentes, sítios oficiais, registros públicos ou documentos complementares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações decorrentes da presente contratação deverão ser cumpridas de forma integral pela contratada e pela contratante, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita, na apólice emitida, nas normas aplicáveis ao mercado securitário e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual deverá assegurar a efetiva proteção securitária do veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, ano/modelo **2026/2026**,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

RENAVAM nº **01490976512**, chassi nº **8AP359AFVTU505074**, categoria oficial, pertencente ao Município de Roncador.

10.1. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada:

- a) emitir a apólice de seguro veicular em nome do Município de Roncador, CNPJ nº 75.371.401/0001-57, contemplando corretamente todos os dados do veículo segurado;
- b) garantir que a apólice emitida corresponda integralmente às coberturas, limites máximos de indenização, franquias e condições aceitas pela Administração Municipal;
- c) assegurar cobertura de casco compreensivo em **100% da Tabela FIPE**, bem como cobertura para responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho com quilometragem ilimitada, carro reserva e coberturas adicionais de vidros, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas;
- d) providenciar a emissão e entrega da apólice no prazo estabelecido neste Termo de Referência, juntamente com as condições gerais e particulares do seguro, certificado, demonstrativo de coberturas, limites de indenização, franquias e canais de atendimento;
- e) manter a cobertura securitária ativa durante todo o período de vigência contratado, sem suspensão, interrupção ou restrição indevida;
- f) prestar assistência 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, observadas as condições contratadas;
- g) disponibilizar atendimento para abertura de sinistros, solicitação de guincho, chaveiro, pane seca, troca de pneu, carga de bateria, transporte alternativo, carro reserva e demais serviços previstos na apólice;
- h) orientar a Administração Municipal quanto aos procedimentos necessários para comunicação, instrução, regulação e acompanhamento de sinistros;
- i) proceder à regulação de sinistro de forma diligente, transparente e em conformidade com os prazos legais, normativos e contratuais aplicáveis;
- j) comunicar formalmente à Administração qualquer inconsistência, pendência, restrição ou fato que possa interferir na emissão da apólice, manutenção da cobertura ou atendimento securitário;
- k) corrigir, sem ônus adicional ao Município, eventual erro ou divergência existente na apólice, certificado ou demais documentos emitidos;
- l) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação;
- m) responder por falhas, omissões, atrasos injustificados, negativa indevida de cobertura ou descumprimento das condições contratadas;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

n) observar as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente aquelas aplicáveis ao setor de seguros;

o) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo hipóteses inerentes à própria operação securitária, como atendimento por rede credenciada, oficinas, guinchos ou prestadores autorizados pela seguradora;

p) tratar os agentes públicos municipais com urbanidade, eficiência e presteza, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

10.2. Obrigações da contratante

Constituem obrigações do Município de Roncador:

a) fornecer à contratada os documentos e informações necessários à emissão da apólice, inclusive dados cadastrais do Município e documentação do veículo;

b) conferir a apólice emitida, verificando se os dados do veículo, coberturas, limites de indenização, franquias e vigência correspondem às condições contratadas;

c) solicitar a correção de qualquer inconsistência identificada na apólice, certificado ou demais documentos relacionados ao seguro;

d) efetuar o pagamento do prêmio do seguro na forma e prazo estabelecidos, após a regular emissão da apólice, apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa;

e) comunicar à contratada, com a maior brevidade possível, a ocorrência de sinistro, acidente, pane, roubo, furto, incêndio ou qualquer evento que possa ensejar acionamento da cobertura contratada;

f) apresentar os documentos necessários à abertura e instrução de sinistro, desde que compatíveis com as condições da apólice e com a natureza da ocorrência;

g) adotar medidas razoáveis para preservação do veículo e mitigação de danos em caso de acidente, pane ou sinistro;

h) utilizar o veículo em conformidade com sua finalidade pública, observando as normas de trânsito, regras internas de controle de frota e condições gerais da apólice;

i) manter o veículo em condições regulares de uso, conservação, licenciamento e identificação oficial;

j) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto à regularidade da cobertura, disponibilidade da assistência 24 horas e atendimento prestado pela contratada;

k) registrar comunicações, ocorrências, atendimentos, sinistros e demais fatos relevantes relacionados à execução do contrato;

l) comunicar formalmente à contratada qualquer falha, atraso, negativa de atendimento ou desconformidade verificada na prestação do serviço;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

m) aplicar, quando cabível, as medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula não exclui outras responsabilidades decorrentes da proposta apresentada, da apólice emitida, das condições gerais do seguro, das normas regulatórias do setor securitário e da legislação aplicável às contratações públicas.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por representantes formalmente designadas pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a regular execução do objeto contratado, especialmente quanto à emissão da apólice, manutenção da cobertura securitária e atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A **gestão do contrato** caberá à **Sra. Alaina Francielle Cabreira**, competindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos da contratação, controlar a vigência da apólice, verificar a regularidade documental da contratada, acompanhar a liquidação da despesa, solicitar providências administrativas e adotar as medidas necessárias para assegurar o regular cumprimento do contrato.

A **fiscalização da execução contratual** caberá à **Sra. Jaqueline Pereira Orsi**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe verificar se a apólice foi emitida em conformidade com a proposta aceita e com as exigências deste Termo de Referência, especialmente quanto aos dados do veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, pertencente ao Município de Roncador, bem como quanto à vigência, coberturas contratadas, limites máximos de indenização, franquias, assistência 24 horas, guincho, carro reserva e demais garantias previstas.

Compete à gestora e à fiscal do contrato, no âmbito de suas atribuições:

- a) conferir a apólice, certificado de seguro, condições gerais e particulares, verificando se os documentos correspondem às exigências previstas neste Termo de Referência;
- b) verificar se a cobertura securitária teve início na data estipulada pela Administração e se permanecerá vigente durante todo o período contratado;
- c) acompanhar o cumprimento das coberturas mínimas exigidas, incluindo casco compreensivo em 100% da Tabela FIPE, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho ilimitado, carro reserva, vidros, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas;
- d) solicitar à contratada a correção de eventuais divergências ou omissões identificadas na apólice ou nos documentos relacionados ao seguro;
- e) acompanhar eventuais sinistros, panes, acidentes ou acionamentos da assistência 24 horas, registrando as ocorrências relevantes no processo administrativo;
- f) exigir da contratada esclarecimentos, comprovantes, documentos ou informações necessárias à verificação da regular execução contratual;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

g) comunicar à autoridade competente eventual descumprimento contratual, negativa indevida de cobertura, atraso injustificado, falha na assistência ou qualquer irregularidade que possa comprometer a proteção do patrimônio público;

h) atestar, quando cabível, a regular prestação do serviço para fins de liquidação e pagamento da despesa;

i) manter registro das comunicações realizadas com a contratada, especialmente em casos de sinistro, solicitação de assistência, correção de apólice ou divergência de cobertura;

j) propor a adoção de medidas administrativas, inclusive aplicação de sanções, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela plena e adequada execução do objeto, inclusive quanto à validade da apólice, efetividade das coberturas, atendimento de sinistros e cumprimento das normas aplicáveis ao mercado securitário.

Eventuais falhas, omissões ou irregularidades constatadas durante a execução contratual deverão ser comunicadas formalmente à contratada para correção no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de início da cobertura securitária indicada na apólice emitida pela contratada, devendo abranger integralmente o veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, pertencente ao Município de Roncador.

A cobertura do seguro deverá iniciar-se na data definida pela Administração Municipal ou, preferencialmente, de forma imediata após a emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, a fim de evitar que o veículo permaneça sem proteção securitária.

A apólice deverá permanecer válida e eficaz durante todo o período contratado, contemplando as coberturas, limites máximos de indenização, franquias, assistência 24 horas e demais condições aceitas pela Administração.

A contratada deverá encaminhar à Administração Municipal a apólice definitiva, ou documento equivalente que comprove o início da cobertura, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, garantindo que não haja interrupção ou ausência de cobertura durante a vigência contratual.

A prorrogação da vigência poderá ser admitida, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, a compatibilidade dos preços com o mercado, a manutenção das condições de habilitação da contratada e a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a vigência contratual, a Administração poderá instaurar novo procedimento para contratação de seguro veicular, caso permaneça a necessidade de



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

cobertura securitária do bem, especialmente em razão da natureza oficial do veículo e do dever de preservação do patrimônio público municipal.

13. DO PRAZO ENTREGA

A contratada deverá providenciar a **emissão e entrega da apólice de seguro veicular**, ou documento equivalente que comprove o início da cobertura securitária, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

A cobertura securitária deverá ter início na data indicada pela Administração Municipal ou, preferencialmente, de forma imediata após a formalização da contratação, de modo a evitar que o veículo oficial **I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT**, placa **UBW7A87**, permaneça sem proteção contra riscos de sinistro, roubo, furto, colisão, incêndio, danos a terceiros ou demais eventos cobertos pela apólice.

A documentação a ser entregue deverá conter, no mínimo, a apólice emitida em nome do Município de Roncador, o certificado de seguro, as condições gerais e particulares, a identificação completa do veículo segurado, a vigência da cobertura, os limites máximos de indenização, os valores de franquia, as coberturas contratadas e os canais de atendimento para assistência 24 horas.

Caso a apólice ou documento equivalente seja emitido com erro, omissão ou divergência em relação à proposta aceita, aos dados do veículo ou às exigências deste Termo de Referência, a contratada deverá realizar a correção no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega da apólice ou da comprovação de início da cobertura poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.464,26 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme **Mapa de Cotação nº 80/2026**, elaborado pela Prefeitura Municipal de Roncador, com data de cotação em **06/05/2026**, referente à contratação de seguro veicular para o veículo **I/FIAT CRONOS**, placa **UBW-7A87**, ano/modelo **2026/2026**, RENAVAL nº **01490976512**.

A formação do valor estimado considerou pesquisa de mercado realizada junto às empresas **MAPFRE Seguros, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Vallejo Seguridad Administradora e Corretora de Seguros Ltda**, tendo sido apurados os seguintes valores: **R\$ 1.014,05, R\$ 3.006,53 e R\$ 3.372,20**, respectivamente, resultando no valor médio de mercado de **R\$ 2.464,26**.

Para fins de contratação, deverá ser observada a proposta mais vantajosa à Administração, desde que atendidas integralmente as coberturas mínimas exigidas neste Termo de Referência, especialmente cobertura compreensiva de casco em **100% da Tabela FIPE**, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho com quilometragem ilimitada, carro reserva e cobertura para vidros, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A responsável pela pesquisa de preços, elaboração do mapa comparativo e formação do valor estimado da contratação é a **Sra. Alaina Francielle Cabreira**, responsável pelo setor de compras do Município de Roncador, cabendo-lhe a juntada das cotações ao processo administrativo e a verificação da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado segurador.

Dessa forma, o valor máximo estimado para a contratação fica fixado em **R\$ 2.464,26**, sem prejuízo da contratação por valor inferior, caso a proposta selecionada atenda às exigências técnicas e às coberturas mínimas definidas neste Termo de Referência.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da contratada após a regular emissão da apólice de seguro veicular, ou documento equivalente que comprove o início da cobertura securitária, referente ao veículo **I/FIAT CRONOS**, placa **UBW-7A87**, ano/modelo **2026/2026**, RENAVAM nº **01490976512**, pertencente ao Município de Roncador.

A despesa será paga mediante apresentação da respectiva nota fiscal, fatura, boleto, apólice, certificado de seguro ou documento equivalente, desde que devidamente conferidos e atestados pela fiscal do contrato, comprovando que o seguro foi contratado nos termos da proposta aceita e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento poderá ser realizado em **parcela única**, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, bem como as condições comerciais apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração. Caso a proposta admita parcelamento sem prejuízo à vigência e à eficácia da cobertura securitária, a Administração poderá optar pela forma mais vantajosa ao interesse público.

A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação da regularidade da apólice emitida, especialmente quanto à identificação do veículo segurado, vigência da cobertura, limites máximos de indenização, franquias, coberturas contratadas, assistência 24 horas e demais condições pactuadas.

Constatada qualquer divergência entre a apólice emitida, a proposta aceita e as exigências deste Termo de Referência, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização pela contratada, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, boleto bancário ou outro meio admitido pela Administração Municipal, observadas as normas financeiras, orçamentárias e contábeis aplicáveis ao Município de Roncador.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual e até a conclusão do pagamento, as condições de regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação exigidos no processo de contratação.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 155 e 156, sem prejuízo da responsabilização civil por eventuais danos causados ao Município de Roncador ou a terceiros em razão de falha,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

omissão, atraso ou descumprimento das obrigações assumidas. A Lei nº 14.133/2021 prevê como sanções administrativas a advertência, a multa, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Constituem infrações administrativas, além de outras previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

- a) deixar de emitir ou entregar a apólice de seguro no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) emitir apólice com dados incorretos do veículo, divergência de cobertura, omissão de garantia contratada, erro de vigência, franquia diversa da proposta aceita ou qualquer desconformidade com as condições pactuadas;
- c) deixar de corrigir, no prazo fixado pela Administração, erro, omissão ou inconsistência identificada na apólice, certificado de seguro ou demais documentos relacionados à contratação;
- d) suspender, interromper ou restringir indevidamente a cobertura securitária durante a vigência contratual;
- e) deixar de prestar assistência 24 horas nos termos contratados, especialmente em situações de pane, acidente, necessidade de guincho, chaveiro, pane seca, troca de pneu, carga de bateria, transporte alternativo ou carro reserva;
- f) negar, retardar ou dificultar injustificadamente o atendimento de sinistro ou o acionamento de cobertura prevista na apólice;
- g) deixar de orientar a Administração Municipal quanto aos procedimentos necessários para abertura, instrução, regulação e acompanhamento de sinistro;
- h) apresentar documentação falsa, declaração inverídica ou informação incorreta no processo de contratação ou durante a execução contratual;
- i) não manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- j) descumprir obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na apólice emitida, nas condições gerais do seguro ou na legislação aplicável;
- k) praticar ato fraudulento, comportamento inidôneo ou qualquer conduta que comprometa a lisura da contratação, a boa-fé contratual ou o interesse público.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, pela execução em desconformidade com as condições ajustadas ou pela prática de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, quando o descumprimento for de menor gravidade e não justificar penalidade mais severa;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

b) **multa**, nos percentuais e condições definidos no instrumento contratual ou na autorização de contratação, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração;

c) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando configurada infração de maior gravidade, nos termos da legislação aplicável.

A aplicação de sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a reincidência e a proporcionalidade entre a conduta praticada e a penalidade aplicada.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, da rescisão contratual, da glosa de valores eventualmente devidos e da adoção de outras medidas cabíveis para resguardar o interesse público.

Nenhuma sanção será aplicada sem a instauração do devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual tolerância da Administração quanto a atrasos, falhas ou descumprimentos pontuais não importará renúncia ao direito de aplicar sanções, exigir correções, rescindir a contratação ou adotar as providências necessárias à proteção do patrimônio público municipal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita pela Administração, na apólice emitida, nas condições gerais e particulares do seguro e nas normas aplicáveis às contratações públicas e ao mercado securitário.

A contratada deverá assegurar que a apólice emitida corresponda fielmente ao objeto contratado, contemplando o veículo oficial **I/FIAT CRONOS**, placa **UBW-7A87**, ano/modelo **2026/2026**, RENAVAL n° **01490976512**, pertencente ao Município de Roncador, conforme identificado no Mapa de Cotação n° 80/2026 e no respectivo processo administrativo.

A Administração Municipal poderá rejeitar a apólice ou solicitar sua imediata correção caso sejam constatadas divergências quanto aos dados do veículo, às coberturas contratadas, aos limites máximos de indenização, às franquias, à vigência, à assistência 24 horas ou a qualquer outra condição essencial da contratação.

A apresentação da proposta implicará aceitação integral das condições previstas neste Termo de Referência, não sendo admitidas restrições posteriores que reduzam, limitem ou inviabilizem a cobertura mínima exigida para o veículo oficial.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Eventuais omissões, dúvidas ou situações não previstas expressamente neste instrumento serão resolvidas pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas aplicáveis ao setor de seguros, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e proteção ao patrimônio público.

A contratação deverá ser conduzida de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao Município, considerando não apenas o menor preço, mas também a adequação das coberturas ofertadas, a compatibilidade das franquias, a regularidade da seguradora, a assistência disponibilizada e a efetiva proteção do bem público.

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a seleção da contratada, emissão da apólice, fiscalização da execução contratual, liquidação da despesa e eventual apuração de responsabilidade em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado para atender à demanda de contratação de seguro veicular destinado aos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação do Município de Roncador – PR, observadas as informações técnicas e administrativas constantes no processo.

A responsabilidade pela elaboração do presente Termo de Referência é atribuída à servidora abaixo identificada, que o subscreve ao final, declarando que o documento foi confeccionado em conformidade com as necessidades da Administração, com os elementos constantes dos autos e com as disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.